



Reg. no Livro de	JES	
nº	419	à fl. 227
	21	12 / 76
	p/ <i>[Signature]</i> Secretário do Governo	

67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 719 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1976

É AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR UMA ÁREA DE TERRAS DE DELMIRO ANGELO CAPOANI E ITALIA VIGNATTE CAPOANI NA LINHA 80 DA LEOPOLDINA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É autorizado o Poder Executivo a adquirir uma área de terras de 630,00 metros quadrados de propriedade de Delmiro Angelo Capoani e Italia Vignatti Capoani, localizada na Linha 80 da Leopoldina no Distrito de Monte Belo, neste Município, do lote rural 80, com as seguintes confrontações: NORTE, na extensão de 36,00 metros com o lote Nº 80 de propriedade dos vendedores; SUL, na mesma extensão com a estrada para o 100 da Leopoldina; LESTE, na largura de 17,50 metros com propriedade dos vendedores; OESTE, na mesma largura, também com propriedade dos vendedores. O imóvel encontra-se transcrito no Registro de Imóveis desta cidade sob nº 5.722, à fls. 235 do Livro 3-I.

ART. 2º - O preço a ser pago será de CR\$ 6.000,00- (seis mil cruzeiros), em parcelas mensais de CR\$ 2.000,00 - (dois mil cruzeiros), a partir do corrente mês.

ART. 3º - A aquisição da área destina-se a construção da Escola Vidal de Negreiros.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
aos vinte e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e seis.

[Signature]
ECON. DARCY POZZA
Prefeito Municipal

BENTO GONÇALVES
na direção do futuro.
administração darcy pozza.

